

LEI Nº 3.526, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a redação do caput do artigo 2º da Lei 3.459, de 22 de dezembro de 2015, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Timóteo para o exercício financeiro de 2016”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 2º da Lei nº 3.459, de 22/12/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, limitado em 18% (dezoito por cento) do valor correspondente ao montante previsto nesta Lei, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitadas demais prescrições constitucionais, utilizando como fonte de recursos: (...)”

Art. 2º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 19 de dezembro de 2016; 52º Ano
de Emancipação Político Administrativa.

Cleydson Domingues Drumond
Prefeito Municipal